DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE MAIRINQUE – SP

Sexta-feira, 05 de julho de 2024 · Distribuição Eletrônica · Ano 2024 · Edição nº 24

O projeto para a construção da Estação de Mairinque foi elaborado por Victor Dubugras, entre 1902 e 1907, cabendo ao engenheiro Alfredo Maia auxiliá-lo nos cálculos estruturais. De linhas avançadas para a época, o uso do concreto armado possibilitou o arrojo na concepção dos espaços. O partido adotado é o de estação-ilha, isolado entre duas linhas férreas, com acesso às plataformas através de um túnel sob os trilhos.

Fonte: Celina Kuniyoshi.



CONDEPHAAT
– Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico
Nome atribuído: Estação Ferroviária de Mairinque
Número do Processo: 24383/86
Resolução de Tombamento: Resolução 46, de 28/10/86
Publicação do Diário Oficial: Poder Executivo, Seção I, 29/10/1986, p. 19
Livro do Tombo Histórico: Nº inscr. 257, p. 68, 23/01/1987ir um subtítulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE MAIRINQUE – SP

Sexta-feira, 05 de julho de 2024 · Distribuição Eletrônica · Ano 2024 · Edição nº 24

SUMÁRIO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Portarias 5
Licitações e Contratos 6
Homologação / Adjudicação 6
Ratificação 7
Aditivos / Aditamentos / Supressões 7
Errata 7
Editais 7
Comissão Organizadora de Eventos 8
Departamento de Cultura - Credenciamento 8



Fonte: Celina Kuniyoshi.

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

D E C R E T O Nº 7.303, de 07 de junho de 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELO ARTIGOS 7º E 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 4211 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023. -

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei nº 4211 de 08 de novembro de 2023, que versa sobre o orçamento do exercício vigente.

D E C R E T A: -

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, crédito adicional suplementar no valor de R$ 809.830,00 (Oitocentos e nove mil, oitocentos e trinta reais), a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO

02.01.02 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Atividade: 08.244.0002.2.004 – 01.510.00

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00- Ficha nº 027.....R$ 3.500,00

02.02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS

02.02.01 – DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS

Atividade: 04.122.0003.2.006 – 01.110.00

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00- Ficha nº 041.....R$ 24.000,00

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.11.01 – DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE

Atividade: 10.302.0029.2.246 – 01.310.00

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00- Ficha nº 270.....R$ 760.000,00

02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.12.01 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Atividade: 27.812.0021.2.090 – 01.110.00

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00- Ficha nº 285.....R$ 3.620,00

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00- Ficha nº 286.....R$ 18.710,00

TOTAL .....R$ 809.830,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com a redução da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO

02.01.02 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Atividade: 08.244.0002.2.004 – 01.510.00

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00- Ficha nº 026.....R$ 1.500,00

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00- Ficha nº 028.....R$ 2.000,00

02.02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS

02.02.01 – DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS

Atividade: 04.122.0003.2.006 – 01.110.00

Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00- Ficha nº 044.....R$ 16.000,00

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00- Ficha nº 046.....R$ 8.000,00

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.11.01 – DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE

Atividade: 10.301.0029.2.236 – 01.310.00

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00- Ficha nº 241.....R$ 760.000,00

02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.12.01 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Atividade: 27.812.0021.2.090 – 01.110.00

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00- Ficha nº 289.....R$ 10.900,00

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00- Ficha nº 290.....R$ 6.150,00

02.12.02 – DEPARTAMENTO DE TURISMO E EVENTOS

Atividade: 23.695.0022.2.092 – 01.110.00

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00- Ficha nº 293.....R$ 3.620,00

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00- Ficha nº 295.....R$ 1.660,00

TOTAL .....R$ 809.830,00

Art. 3º Este Decreto entrará na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 07 de junho de 2024.

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE

Prefeito

JEANE VALLORANI SIMÕES DE CAMARGO

Secretária Municipal de Finanças

MERCEDES AMÁLIA GEMENTE NASCIMENTO

Secretária Municipal de Governo

Registrado e Publicado na Prefeitura em 07/06/2024.

ALICE RIBEIRO DA ROCHA COBELLO

Secretária Municipal Executiva de Gabinete

.....

D E C R E T O Nº 7.311, de 18 de junho de 2024

DISPOE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL- CMPC.

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito Municipal de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e, nos termos da Lei nº 3.251, de 16 de julho de 2015, alterada pela Lei nº 3339, de 11 de fevereiro de 2016 e,

CONSIDERANDO a eleição ocorrida no dia 15 de junho de 2024, para escolha dos representantes da sociedade civil, bem como a documentação constante do Proc. 3707/2021, de 27/05/2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica nomeado o Conselho Municipal de Política Cultural, para os fins previstos na Lei nº Lei 3.251/2015, alterada pela Lei nº 3.339/2016, assim constituído:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Departamento de Cultura

Titular: Dennys Stephano dos Santos

Divisão de Eventos

Titular: Juliano Jecris Totta da Silva

Coordenação de Eventos

Titular: Benedito Carlos dos Santos

Departamento de Ensino

Titular: Osvaldo José Rodrigues Romero

Departamento de Ensino

Titular: Emerson da Silva Martins

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Região Norte (Dona Catarina, Porta do Sol, Varejão, Cristal, Pitangueiras, Vale da Esperança, Roseiras e Moreiras)

Titular: Jorge Antônio Derosa Júnior

Região Sul (Jardim Vitória, Reneville, São José, Três Lagoinhas, Oriental, Goianã, Setúbal e Sebandilha)

Titular: Daniela Hammer Martins

Região Leste (Marmeleiro, Recanto dos Eucaliptos, Barreto, Monjolinho e Granada)

Titular: Maria Elenice Ribeiro de Aquino Moraes

Região Oeste (Jardim Cruzeiro, Nova Mairinque, Cecap, Residencial Parque, Jardim Flora, Chácara Flora e Nova Esperança)

Titular: Carlos Alberto Prado Perez

Região Central (Centro, CDHU e Vila Sorocabana)

Titular: Taís Dantas dos Santos

Suplentes:

Elias Silvestre Travassos

Walter Carvalho Pereira

Art. 2º Os integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, terão mandato de dois anos, renovável por igual período.

Art. 3º O desempenho das funções de Conselheiro será “pro honore” e considerado de relevante interesse público.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 20 de junho de 2024.

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE

Prefeito

MERCEDES AMÁLIA GEMENTE NASCIMENTO

Secretária Municipal de Governo

Registrado e Publicado na Prefeitura em 20/06/2024.

ALICE RIBEIRO DA ROCHA COBELLO

Secretaria Municipal Executiva de Gabinete

Proc. 3707/2024

.....

D E C R E T O Nº 7.312, de 02 de julho 2024

DISPÕE QUANTO A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 7.197 DE 18/07/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. -

CONSIDERANDO que o permissionário João Luiz Nogueira não possui mais interesse em continuar como titular da permissão de uso de bem público que lhe fora concedida por esta Municipalidade, por meio do Decreto Municipal nº 7.197/2023 e Termo de Permissão de Uso nº 036/2023, para a comercialização de lanches, espetinhos e salgados.

CONSIDERANDO a não manifestação do Permissionário, em prazo tempestivo, em relação à notificação nº 006/2024.

ANTÔNIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito Municipal de Mairinque, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

D E C R E T A: -

Art. 1º Fica revogada a permissão de uso a título precário e oneroso, concedida ao Sr. João Luiz Nogueira, CPF nº 537.775.909-59, de área de 3,6 m² (três metros e sessenta decímetros quadrados), na Rua Benedito de Oliveira Viana, esquina com a Rua Angelina Perrote Caramante, no Bairro Jardim D’Oeste, correspondente ao Interessado, ficando revogado o Decreto nº 7.197, de 18/07/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRINQUE, 02 de julho de 2024.

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE

Prefeito

JEANE VALLORANI SIMÕES DE CAMARGO’

Secretária Municipal de Finanças

Registrado e Publicado na Prefeitura em 02/07/2024.

MERCEDES AMÁLIA GEMENTE NASCIMENTO

Secretária Municipal de Governo

Proc. 3214/2023

.....

D E C R E T O Nº 7313, de 02 de julho de 2024

DISPÕE QUANTO A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 7.010 DE 14/07/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. -

CONSIDERANDO que a permissionária Karla Sabrina De Oliveira Tavares não possui mais interesse em continuar como titular da permissão de uso de bem público que lhe fora concedida por esta Municipalidade, por meio do Decreto Municipal nº 7.010/2022 e Termo de Permissão de Uso nº 003/2022, para a comercialização de lanches e bebidas, inclusive alcoólicas.

CONSIDERANDO a não manifestação do Permissionário, em prazo tempestivo, em relação à notificação nº 004/2024.

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito Municipal de Mairinque, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

D E C R E T A: -

Art. 1º Fica revogada a permissão de uso a título

precário e oneroso, concedida à Sra. Karla Sabrina De Oliveira Tavares, CPF nº 448.078.368-70, de área de 10 m² (dez metros quadrados), nas adjacências do Ginásio Poliesportivo Octaviano Corsi, no Bairro Dona Catarina, correspondente à Interessada, ficando revogado o Decreto nº 7.010, de 14/07/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRINQUE, 02 de julho de 2024.

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE

Prefeito

JEANE VALLORANI SIMÕES DE CAMARGO

Secretária Municipal de Finanças

Registrado e Publicado na Prefeitura em 02/07/2024.

MERCEDES AMÁLIA GEMENTE NASCIMENTO

Secretária Municipal de Governo

Proc. 908/2022

.....

Portarias

P O R T A R I A Nº 317 / 2024

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:-

1. AUTORIZAR, a contratação no regime CLT, em caráter temporário e para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a partir da data à frente mencionada, pelo prazo de 6 (seis) meses, prorrogáveis até o último dia do ano letivo na forma prevista na legislação municipal pertinente, até preenchimento das vagas por Concurso Público, conforme prevê o Art 9º da Lei 2286/2000, e alterações posteriores, combinados com o Art. 37, IX, da Constituição Federal e documentação encartada no Processo Seletivo 20/2023, conforme abaixo relacionado, para prestar serviços junto ao Departamento de Educação e Cultura, conforme abaixo relacionado:

FUNÇÃO: PROF. AUXILIAR DE CUIDADOR			
NOME	**R.G.**	**C.P.F.**	**ADMISSÃO**
1. SARA MARY PREIRA LUCIO	47.431.118-1	423.874.748-80	24/06/2024
Ref. Salarial:14 Carga horária: 30 horas semanais			

2. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 24 de junho de 2024.

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE

Prefeito

MERCEDES AMÁLIA GEMENTE NASCIMENTO

Secretária Municipal de Governo

Registrada e Publicada na Prefeitura em 24/06/2024.

EDUARDO BENCZIK

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia

.....

P O R T A R I A Nº 318 / 2024

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E: -

1. DESLIGAR a pedido, a partir de 24/06/2024, a empregada pública temporária abaixo indicada, contratada pelo regime CLT, para atender necessidade de excepcional interesse público, conforme solicitação encartada no Processo n° 4331/2024 de 24/06/2024, conforme segue:

NOME / RF / RG / CPF / CTPS	**EMPREGO**	**PORTARIA DE CONTRATAÇÃO / DATA**
EDILEIA RODRIGUES FERNANDES RF: 6410 RG: 48.532.117-8 CTPS: 49176/340-SP CPF: 401.527.268-45	AGENTE DE INSPEÇÃO DE ALUNOS	119/2024

2. Em virtude do desligamento constante no inciso anterior, fica declarado **VAGO**, o emprego celetista acima mencionado;

3. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 24 de junho de 2024.

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE

Prefeito

MERCEDES AMÁLIA GEMENTE NASCIMENTO

Secretária Municipal de Governo

Registrada e Publicada na Prefeitura em 24/06/2024.

EDUARDO BENCZIK

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia

Proc. 4331/2024

.....

P O R T A R I A Nº 319 / 2024

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E :-

1. REVOGAR, a partir de 25/06/2024, a designação da empregada pública abaixo para o exercício de função gratificada, conforme discriminado a seguir:

NOME / RF / RG / CPF / CTPS CARGO	**A PARTIR DE**	**FUNÇÃO GRATIFICADA**	**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO**
VERONICA DOURADO DO NASCIMENTO RF 3910 RG 23.812.388-3 CPF 116.539.588-63 CTPS 33133/00115-SP AGENTE INSPEÇÃO DE ALUNOS	25/06/2024	Coordenador Geral da Divisão de Vigilância Sanitária	04/2024

2. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 25 de junho de 2024.

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE

Prefeito

MERCEDES AMÁLIA GEMENTE NASCIMENTO

Secretária Municipal de Governo

Registrada e Publicada na Prefeitura em 25/06/2024.

EDUARDO BENCZIK

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia

.....

P O R T A R I A Nº 320 / 2024

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E: -

1. DESLIGAR, por motivo de falecimento, o empregado pública municipal, conforme discriminado abaixo:

NOME	ANTONIO DE MORAES
RF	2632
IDENTIDADE	27.536.652 2
C.T.P.S	076301-086/SP
C.P.F	150.550.558-55

CONTRATAÇÃO	**19/09/1995**
FUNÇÃO	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
POR MOTIVO DE	FALECIMENTO EM 10/05/2024
PORTARIA DE CONTRATAÇÃO	NÃO LOCALIZADA NO PRONTUÁRIO

2. CUMPRA-SE com as providências legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 27 de junho de 2024.

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE

Prefeito

MERCEDES AMÁLIA GEMENTE NASCIMENTO

Secretária Municipal de Governo

Registrada e Publicada na Prefeitura em 27/06/2024.

EDUARDO BENCZIK

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia

.....

P O R T A R I A Nº 321 / 2024

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, **designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem nos procedimentos regidos** no Decreto Municipal nº 7.266/2024 de 26 de janeiro de 2024 e na Lei de Licitações nº 14.133/21**.**

R E S O L V E: -

Art. 1º DESIGNAR a servidora **ROBERTA GONZALES DELLA DÉA**, CPF 407.078.618-02, Secretária Municipal de Saúde, como **Gestora**, assim como também DESIGNAR a servidora **CARLA REGINA FERNANDES RAPOSO**, CPF 347.978.398-80 como **Fiscal Titular** e a servidora **KELLY DA SILVA RIBEIRO**, CPF 338.521.848-94, como **Fiscal Suplente** do contrato administrativo nº 022/2024, oriundo da Inexigibilidade nº 010/2024, de acordo com a Lei de Licitações nº 14.133/2021.

Art. 2º O contratado é a empresa **COLOPAST DO BRASIL LTDA - CNPJ: 02.794.555/005-01**.

Art. 3º O objeto do contrato é a **Aquisição de materiais médico-hospitalares para cumprir processo judicial do Sr. Carlos Valdevino Pereira – Ofício nº 5136/2023 (Estado/Município) e Sr. João Rodrigues da Silva Ofício 2185/2024**.

Art. 4º O gestor possuirá todos os poderes de gerenciamento do ajuste, supervisão e avaliação, fiscalização da execução contratual, incluindo notificação e requisição de documentos à contratada.

Art. 5º O fiscal titular realizará o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, e competirá ao fiscal suplente, a substituição ao fiscal titular, em caso de ausências do mesmo.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 27 de junho de 2024.

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE

Prefeito

MERCEDES AMÁLIA GEMENTE NASCIMENTO

Secretária Municipal de Governo

Registrada e Publicada na Prefeitura em 27/06/2024

JOSÉ EDUARDO PINHEIRO LIMA

Secretário Municipal de Administração e Suprimentos

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - Ref.: Pregão Eletrônico 026/2024 – Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de atendimento domiciliar – Home Care – para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Mairinque/SP. Em 21/06/2024, o Sr. Prefeito homologou e adjudicou o item 001 à empresa JC SOLUÇÕES EM SAÚDE DOMICILIAR LTDA pelo valor total de R$ 138.600,00.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - Ref.: Pregão Eletrônico 005/2024 – Registro de preços de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Em 19/06/2024, o Sr. Prefeito homologou e adjudicou os itens 001, 010, 011, 013, 014, 018, 026, 028 e 033 à empresa Comercial Rifarma De Medicamentos Ltda pelo valor total de R$ 55.384,00; os itens 002, 025 e 029 à empresa Progresso Med Distribuidora Ltda pelo valor total de R$ 21.540,00; os itens 003, 009 e 012 à empresa Sinergia Medicamentos Ltda pelo valor total de R$ 24.400,00; os itens 004, 005, 016, 022, 030 e 035 à empresa MD Farma Distribuidor Atacadista Ltda pelo valor total de R$ 35.617,50; os itens 006, 007 e 023 à empresa MKM Distribuidora de Medicamentos Ltda pelo valor total de R$ 15.770,00; os itens 008, 024 e 031 à empresa Grams & Grams Ltda pelo valor total de R$ 11.548,50; o item 015 à empresa Provip Distribuidora Hospitalar Ltda pelo valor total de R$ 9.000,00; os itens 017 e 020 à empresa Distribuidora Medical Ltda pelo valor total de R$ 17.920,00; o item 019 à empresa Medsi Distribuidora de Medicamentos Ltda pelo valor total de R$ 5.600,00; o item 021 à empresa P & P Distribuidora de medicamentos Ltda pelo valor total de R$ 1.890,00; Os itens 027 e 032 à empresa Classmed Produtos Hospitalares Ltda pelo valor total de R$ 11.500,00; os itens 036 e 038 à empresa Soma Sp Produtos Hospitalares Ltda pelo valor total de R$ 71.250,00.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - Ref.: Pregão Eletrônico 019/2024 – Registro de preços de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Em 26/06/2024, o Sr. Prefeito homologou e adjudicou: O item 001 à empresa Josiane Cristina Fusco Carraro – EPP pelo valor total de R$ 39.200,00; os itens 002 e 004 à empresa Grams & Grams Ltda pelo valor total de R$ 50.450,00; o item 003 à empresa A. D. Daminelli Ltda pelo valor total de R$ 27.200,00; os itens 005, 006, 008, 010 e 012 à empresa Classmed Produtos Hospitalares Ltda pelo valor total de R$ 40.909,00; o item 007 à empresa Progresso Med Distribuidora Ltda pelo valor total de R$ 11.200,00; O item 009 à empresa Prolicita Distribuidora de Medicamentos Ltda pelo valor total de R$ 13.668,00; o item 011 à empresa JT Medicamentos Ltda pelo valor total de R$ 13.500,00; o item 013 à empresa Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda pelo valor total de R$ 38.250,00; o item

014 à empresa Inovamed Hospítalar Ltda pelo valor total de R$ 23.962,50.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - Ref.: Pregão eletrônico 006/2024 - Registro de preços de Materiais Odontológicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Em 27/06/2024, o Sr. Prefeito homologou e adjudicou os itens 001, 040, 047, 048, à empresa DENTAL UNIVERSO LTDA pelo valor total R$ 4.600,20, os itens 002, 006, 008, 011, 012, 013, 014, 016, 017, 018, 019, 020, 025, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 051, 052, 053, 057 à empresa MAXIMA DENTAL IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA pelo valor total de R$ 31.430,80, os itens 003, 004, 005, 007, 009, 010, 015, 021, 022, 023, 024, 026, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 049 à empresa : A2XR COMERCIAL LTDA Pelo valor total de R$ 14.742,20.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - Ref.: Pregão Eletrônico 009/2024 – Registro de preços de Materiais Odontológicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Em 27/06/2024, o Sr. Prefeito homologou e adjudicou os itens 001, 002, 004 à empresa ROYAL MED HOSPITALAR LTDA – ME pelo valor total R$ 105.958,00, os itens 003, 006, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 019, 020, 023, 024, 026, 029, 037, 038, 039, 040, 043, 044, 047, 048, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 067, 068, 070, 071 à empresa MAXIMA DENTAL IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA pelo valor total de R$ 191.984,90, os itens 005, 028 à empresa DIABETICOS LTDA pelo valor total de R$ 49,600,00, os itens 007, 008, 009, 016, 017, 018, 022, 025, 027, 030, 042, 062, 063, 064, 066, à empresa A2XR COMERCIAL LTDA pelo valor total de R$ 18.253,50, os itens 021, 031, 032 à empresa PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA pelo valor total de R$ 18.475,00, os itens 041, 046, 065, à empresa DENTAL UNIVERSO LTDA pelo valor total de R$ 14.071,30.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - Ref.: Pregão Eletrônico 028/2024 - Registro de Preços para a prestação de serviços veterinários de CASTRA-MÓVEL ou CLÍNICA VETERINÁRIA REGIONAL para a realização de castração individualizada de cães e gatos (machos e/ou fêmeas) e identificação eletrônica de animais de pequeno porte, cães e gatos de ambos os sexos, para o Departamento de Saúde. Em 28/06/2024, o Sr. Prefeito homologou e adjudicou o item 001 à empresa FSM ANESTESIA E SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA pelo valor total de R$ 198.000,00.

Ratificação

INEXIGIBILIDADE N.º 012/2024 – Aquisição de materiais médico-hospitalares para cumprir processual judicial do Sr. João Rodrigues da Silva - Ofício N.º 2185/2024. Em 28/06/2024, o Sr. Prefeito aprovou e ratificou os atos da contratação à empresa: COLOPLAST DO BRASIL LTDA, pelo valor total de R$ 104.965,62. Nos termos do art. 74, da Lei nº 14.133/21.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE ADITAMENTO - Ref.: Dispensa de Licitação nº 001/2024 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de auxílio no desenvolvimento do ensino na educação infantil, para creches municipais, ensino fundamental regular e em tempo integral e educação de jovens e adultos, a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Mairinque/SP. Em 17/06/2024, foi celebrado o 1º aditamento entre a Prefeitura Municipal de Mairinque e ALX SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA para alterações contratual.

Errata

ERRATA – DECRETO Nº 7.311/2024

NO DECRETO Nº 7.311/2024:
Onde se lê:
Região Central (Centro, CDHU e Vila Sorocabana)
Titular: Taís Dantas dos Santos
Suplente: André Vieira Costa
Leia-se:
Região Central (Centro, CDHU e Vila Sorocabana)
Titular: Taís Dantas dos Santos
Suplentes:
Elias Silvestre Travassos
Walter Carvalho Pereira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 04 de julho de 2024.
ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE
Prefeito

Processo 3707/2024

Editais

RESUMO EDITAL Concorrência Eletrônica nº 003/2024 – Contratação de serviços de Infraestrutura Esportiva para o Ginásio de Esportes da Vila Sorocabana do Município de Mairinque/SP referente a Emenda Parlamentar nº 09032023-033288 – Encerramento: 08:45 horas do dia 14.08.2024. – O edital estará disponível a partir do dia 05.07.2024 no site da Prefeitura de Mairinque www.mairinque.sp.gov.br

RESUMO EDITAL Pregão Eletrônico nº 030/2024 – Registro de Preços de Dietas para atender a Secretaria Municipal de Saúde – Encerramento: 08:45 horas do dia 29.07.2024. – O edital estará disponível a partir do dia 05.07.2024 no site da Prefeitura de Mairinque www.mairinque.sp.gov.br

RESUMO EDITAL Pregão Eletrônico nº 018/2024 – Registro de Preços de Materiais de Borracharia para atender a frota de veículos da Prefeitura de Mairinque/SP – Encerramento: 08:45 horas do dia 30.07.2024. – O edital estará disponível a partir do dia 05.07.2024 no site da

Prefeitura de Mairinque www.mairinque.sp.gov.br

.....

Comissão Organizadora de Eventos

Departamento de Cultura - Credenciamento

EDITAL N.º 12/2024
REGULAMENTO PARA INSCRIÇÃO DE BANDAS
MARINQUE ROCK 2024

1. DO FESTIVAL

O Mairinque Rock, será realizado mês de julho, quando é celebrado o Dia Mundial do Rock, como um festival de música voltado ao cenário independente da região, além de ser ferramenta fundamental de difusão cultural na cidade.
Promovido pela Prefeitura Municipal de Mairinque, por meio da Departamento de Cultura, o evento traz shows e ações culturais complementares que valorizam a cena de rock e metal, além de fortalecer outras áreas da cultura que se juntam ao evento: teatro, artesanato, etc.
Informações gerais sobre o festival estão disponíveis na página facebook.com/culturamairinque, no Instagram e no site da Prefeitura Municipal de Mairinque.

2. DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 Poderão se inscrever quaisquer bandas da região que compreende os municípios de Mairinque, São Roque, Alumínio e Ibiúna.
2.2 As inscrições serão aceitas no período de 05 de Julho a 10 de julho de 2024.
2.3 As inscrições serão realizadas apenas pela internet na página “Mairinque Cultural", Cadastro Mairinque Cultural, onde estarão disponíveis o edital e o formulário.
a) Link para inscrição: https://www.mairinque.sp.gov.br/portal/servicos/1028/inscricao-de-bandas-para-o-mairinque-rock/

2.4 Este regulamento também estará disponível no site www.mairinque.sp.gov.br no portal da transparência.
2.5 Para concluir a inscrição, os artistas devem disponibilizar as seguintes informações obrigatórias:
a) Release completo da banda;
b) Imagens e/ou vídeo da última apresentação ao vivo;
c) Repertório de, no mínimo, 90 minutos de duração;
- Bandas com tempo de apresentação inferior a 90 minutos somente se classificam caso não hajam vagas disponíveis, não preenchidas com bandas que se enquadrem dentro desse quesito.
d) Definição de gênero estabelecida
2.5.1 Caso a inscrição não contenha todas as informações solicitadas no formulário, será automaticamente desconsiderada e a banda desabilitada à participação na seletiva.
2.5.2 Os proponentes já cadastrados no portal de cadastro Mairinque Cultural são automaticamente dispensados de incluir algumas informações do formulário uma vez que já estão no banco de dados do Departamento de Cultura.
2.5.3 Caso a informação do código de cadastro no portal Mairinque Cultural seja inverídica, o proponente está automaticamente desclassificado

2.6 Condições de participação:
2.6.1 As bandas classificadas se comprometem a apresentar (caso não tenham, se comprometem a produzir) material de imagem da banda, com qualidade suficiente para a campanha de publicidade do evento.
2.6.2 Pelo menos 1 integrante da banda deve ser residente de Mairinque.
2.6.3 Bandas com temas/letras que remetam a qualquer forma de preconceito ou intolerância não poderão participar do evento.

3 DAS OBRIGAÇÕES

3.1 Cabe à Prefeitura do Município de Mairinque, por meio do Departamento de Cultura:
a) Criação de peças publicitárias virtuais com o nome das bandas participantes;
b) Divulgação do evento nos meios de comunicação (redes sociais e mídias diversas);
c) Disponibilização da equipe de palco para auxiliar na montagem e desmontagem de equipamentos;
d) Estrutura completa de som e iluminação;
e) Pagamento a título de premiação cultural no valor de R$ 400,00 (Quatrocentos reais) para as 12 (doze) bandas vencedoras das seletivas.
3.2 Cabe às bandas selecionadas:
a) Comparecer 01 hora antes do início do evento;
b) Trazer instrumentos que lhe competem para a realização da apresentação;
c) Conceder à produção do evento o direito de uso de imagem para fotos, vídeos e outras mídias;
d) Respeitar o tempo de 90 minutos delimitado para apresentação, contando troca de palco e montagem de equipamentos.

4 DA SELEÇÃO

4.1 Serão selecionadas e premiadas 12 (doze) bandas, através de notas atribuídas pela comissão de seleção.
4.2 A comissão de seleção será composta por 3 críticos musicais de Mairinque para seleção de bandas.
4.3 A comissão de seleção seguirá os critérios estabelecidos abaixo, pontuados de 0 a 10, sendo 0 para menor relevância e 10 para maior relevância:
a) Qualidade musical;
b) Contrapartidas sociais (apresentações públicas gratuitas já realizadas);
c) Criatividade.
4.4 A decisão da comissão de seleção é definitiva, não cabendo interposição de recursos aos resultados.
4.5 A publicação dos resultados será feita no dia 08 de julho de 2024.
4.6 A pontuação obtida durante o processo de seleção definirá a ordem das apresentações. Bandas com pontuações menores se apresentam nos primeiros horários, seguindo de forma decrescente.
Parágrafo único: Casos omissos e não previstos neste regulamento serão resolvidos pelo Departamento de Cultura

4.7 Todas as 12 (doze) bandas selecionadas se apresentarão no dia 13 de julho de 2024, em espaço público e horário a serem definidos pelo Departamento de Cultura, que irá contatá-las para serem devidamente informadas.
4.8 Dúvidas e esclarecimentos referentes a este regulamento devem ser encaminhadas ao e-mail

cultura@mairinque.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 28 de junho de 2024.

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE
Prefeito

Registrado e Publicado na Prefeitura em 28/05/2024.

MERCEDES AMÁLIA GEMENTE NASCIMENTO
Secretária Municipal de Governo

.....

ZONA AZUL
MAIRINQUE

QUAL O HORÁRIO?

De segunda a sexta-feira: das 9:00 às 18:00 horas
Aos sábados: das 9:00 às 13:00 horas

QUAL O VALOR DA TARIFA E COMO PAGAR?

- O valor da tarifa é de R$ 2,00 por hora.
- É possível comprar cupom de 01 hora e 02 horas (R$2,00 e R$4,00)

• A tarifa pode ser paga:

I. Nos pontos de venda (PDV) localizados nos comércios locais, durante os seus respectivos horários de funcionamento (endereço nas placas de sinalização através de QRCode);
II. Você pode utilizar o mesmo APP nos Municípios de Mairinque; Itapecerica da Serra; Cotia e Caucaia; e Vargem Grande Paulista, necessitando apenas escolher o Município em que se encontra.
III. No aplicativo (APP Novo Pandaparking) que pode ser encontrado nas Lojas AppStore (IOS) e PlayStore (Android) ou através do QR Code abaixo;
IV. App Novo Pandaparking
V. Através do App PandaParking você pode adquirir creditos e utiliza-los quando necessário através de simples ativação;
VI. Você pode utilizar o mesmo APP nos Municípios de Mairinque, Itapecerica da Serra, Cotia, Caucaia e Vargem Grande Paulista, necessitando apenas escolher o Município em que se encontra.

Baixar na App Store Google Play

O QUE ACONTECE QUANDO O USUÁRIO ESTACIONA O VEÍCULO E NÃO ADQUIRE O TÍQUETE?

O veículo de fiscalização digital possui um sistema automático que fotografa a placa do veículo, lê seus caracteres alfanuméricos e, envia com os dados de localização para o a Central de Controle. Numa segunda passagem, após 10 (dez) minutos, caso o veiculo ainda esteja na área de zona azul sem ter adquirido o tíquete, ele será considerado como estacionamento irregular.

Será dado um prazo de 24 horas para que a situação do veículo seja regularizada, através da aquisição do respectivo tíquete, ***única e exclusivamente nos PDVs*** – Pontos de vendas.

Se regularizado no mesmo dia, o valor devido será a tarifa de R$ 2,00 multiplicado pelo período da captação da foto até o horário da regularização, considerada sempre a hora cheia, podendo ser regularizada até o final do expediente..
Quando a regularização ocorrer no dia seguinte, será cobrado o valor da tarifa, considerado o período entre a captação da irregularidade até o final do expediente da operação da data da irregularidade constatada.

Baixe o APP lendo o QR Code abaixo:

A Zona Azul Digital de Mairinque é operada por
DINAMICA Administração e Representação Ltda

